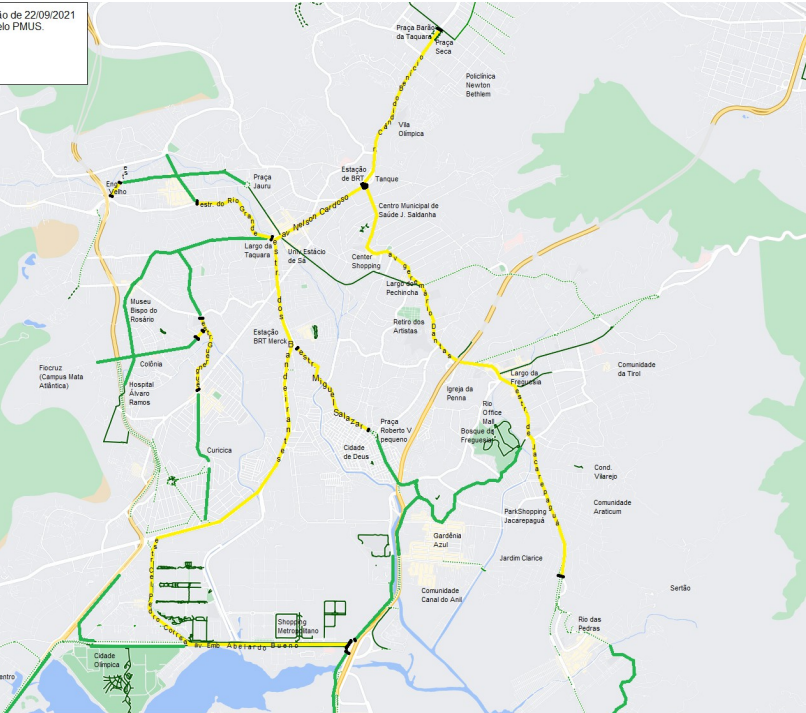


Propostas das novas ciclovias em Jacarepaguá



DECRETO RIO Nº 49461 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 1º Ficam instituídas as ligações para a ampliação da Rede de Mobilidade por Bicicleta (RMB) no Município do Rio de Janeiro, com base nos estudos desenvolvidos para o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro - PMUS-Rio, com vistas a promover percursos e usos seguros e equilibrados para pedestres, ciclistas e usuários dos demais modos ativos.

Art. 2º A RMB deverá orientar as adequações no desenho urbano e/ou a requalificação do sistema de sinalização de forma a viabilizar a implantação de uma rede contínua para mobilidade por bicicleta com segurança viária e com rotas em trajetos lineares, integradas com as demais redes de mobilidade, principalmente a Rede Estrutural de Transporte Público.

Art. 3º A RMB deverá subsidiar o desenvolvimento do Plano Cicloviário, que poderá propor ajustes, novas ligações e orientará a condução das ações de planejamento, implantação e avaliação de infraestruturas para a circulação e estacionamento de bicicletas e a gestão e adequação do sistema viário, de forma a promover o uso da bicicleta como um modo de transporte acessível e sustentável para os deslocamentos urbanos.

Art. 4º O Plano Cicloviário deverá ser concluído em até 360 dias, e deverá incluir diretrizes que ampliem a infraestrutura cicloviária (ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e de equipamentos de apoio ao ciclista), preferencialmente sem compartilhamento com pedestres, promovendo a conectividade segura aos centros de bairros, aos grandes equipamentos urbanos e, sobretudo, às estações da Rede Estrutural de Transportes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Descrição das propostas de ligações para a Rede de Mobilidade por Bicicleta (RMB) por Área de Planejamento - AP. Os estudos complementares e detalhamento das soluções apresentadas devem ser realizados por ocasião da implementação de cada ligação. São elas:

3. Área de Planejamento 04

Trecho 11: Inicia na Avenida Jambirelo, a partir da interseção com a Rua Cariacú, e se estende pela mesma até a ligação com a Estrada Intendente Magalhães.

Trecho 31: Inicia em continuidade ao trecho existente na Avenida das Américas, na altura de Barra de Guaratiba, e se estende pela mesma, sentido Centro, até a altura da interseção com a Avenida Salvador Alende, onde haverá interligação com trecho existente.

Trecho 32: Inicia em continuidade a trecho existente na Avenida das Américas, a partir da conversão da Rua Pedra de Itauna, e se estende pela mesma, sentido Centro, até a altura da conversão da Rua Almirante Heróclito da Graça Arianh, onde haverá interligação a trecho existente.

Trecho 33: Inicia em continuidade ao trecho existente na Estrada dos Bandeirantes, a partir da conversão com a Avenida Orléans, e se estende pela mesma, sentido Taquara, até a conversão com a Estrada Coronel Pedro Corrêa, onde haverá interligação com o trecho 104.

Trecho 34: Inicia na Estrada do Engenho do Engenho Velho, a partir da conversão com a Avenida dos Mananciais, e se estende pela mesma até a conversão com a Estrada Mengucanga, onde haverá interligação com trecho existente.

Trecho 35: Inicia na Estrada do Rio Grande, a partir da conversão com a Estrada da Soca, e se estende pela mesma até seu final, na conversão com a Avenida Nelson Cardoso, onde haverá interligação com o trecho 104.

Trecho 36: Inicia na origem da Estrada do Guarepungá, a partir de trecho existente ao término da Rua Iperó, e segue por toda a extensão da mesma, até a rotatória da Praça São Casemiro, onde haverá interligação com trecho existente.

Trecho 37: Inicia na Avenida Nossa Senhora de Fátima, a partir de trecho já existente, na altura da conversão com a Rua Frei Rodovalho, e se estende pela mesma até seu final, na conversão com a Estrada do Guarepungá, onde haverá interligação com trecho 30.

Trecho 38: Inicia na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, a partir da Praça Roberto Valeriano Pequeno, e segue por toda a extensão da mesma, até a conversão com a Estrada dos Bandeirantes.

Trecho 39: Inicia na Estrada de Jacarepaguá, na altura da interseção com a Avenida Arquleto Afonso da Silveira Filho, e se estende pela mesma até seu final, na conversão com a Avenida Geremirino Dantas. Após, o trecho segue por toda a extensão da Avenida Geremirino Dantas, até a conversão com a Rua Cândido Benício, onde haverá interligação com trechos 77 e 104.

Trecho 74: Inicia na Estrada do Rio Morto, a partir da conversão com a Estrada dos Bandeirantes, onde haverá interligação com trecho existente, e segue por toda a extensão da mesma. Após, segue pela Estrada Vereador Alcivo de Carvalho até a altura do Canal do Cortado, onde haverá interligação com trecho existente.

Trecho 77: O trecho contempla toda a extensão da Avenida General Felcissimo Cardoso.

Trecho 78: O trecho contempla toda a extensão da Avenida Afonso Aninos de Melo Franco.

Trecho 79: Inicia na Rua Cândido Benício, a partir da conversão com as Avenidas Nelson Cardoso e Geremirino Dantas, e segue pela mesma até a interseção com a Rua Baronesa, onde haverá interligação com trecho existente.

Trecho 106: Inicia na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, a partir da conversão com a Avenida Ayrton Senna, e segue pela mesma até a conversão com a Estrada Coronel Pedro Corrêa. Após, segue por toda a extensão da Estrada Coronel Pedro Corrêa, até a conversão com a Estrada dos Bandeirantes. Após, segue pela Estrada dos Bandeirantes até seu final, na conversão com a Avenida Nelson Cardoso. Segue por toda a Avenida Nelson Cardoso até seu final, na conversão com a Rua Cândido Benício, onde haverá interligação com trechos 39 e 77.